

## Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <u>www.caboverde.mg.gov.br</u> E.mail <u>caboverdemg@caboverde.mg.gov.br</u>

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – PROCESSO 084/2023.

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, a Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, localizado AV.VER.DR. Antero Verissimo da Costa, 420, J. Altamira CEP: 37890-000, na cidade de Muzambinho/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023, celebrado através do Processo Licitatório nº 084/2023, Tomada de preços nº 007/2023, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, devido ao período chuvoso, tudo em conformidade com o art. 57, § 1°, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 15/05/2023, fica prorrogada até o dia 31/12/2023, bem como o prazo de execução da obra.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0488 Classificação: 449051 - 2678226051.238 - CONVOT

### CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 15 de maio 2023

#### CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

ELOIZIO MACIEL TAVARES
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

<b>TESTEMUNHAS:</b>		